



LEI Nº. 505/2012 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Campo Bom de Bola, localizado no Centro Poliesportivo Municipal "ANTÔNIO LUIZ DA SILVA" de **CAMPO "SR. JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS"**.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal deverá identificar o logradouro descerrando placa comemorativa alusiva ao evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 20 de dezembro 2012.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal